



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
MUNICÍPIO AO DESENVOLVIMENTO

Lei nº 522/2009.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE TERRENO DA
MUNICIPALIDADE PARA O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL –
INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

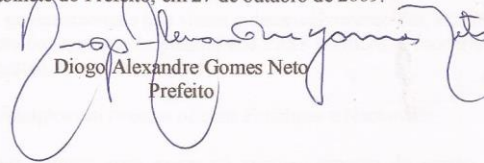
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, uma parte do imóvel (terreno) de propriedade do Município cuja medição 20,00X35,00 (vinte metros de frente e fundos com laterais de trinta e cinco metros), sito na Avenida 20 de Dezembro.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á construção para utilização do INSS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2009.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito